



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 014 /2024.

Linhares-ES, 21 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.187, de 22 de dezembro de 2023, que trata sobre a autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Nesse contexto, o encaminhamento desta proposta consubstancia-se na perspectiva de manter os serviços de atendimento à saúde pública municipal, em razão da necessidade de finalização dos trâmites para conclusão do processo seletivo simplificado, em andamento.

Considera-se ainda, a necessidade de transição gradativa dos serviços, para que continuem sendo executados sem prejuízo na qualidade do atendimento à população.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.187, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal nº 4.187, de 22 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais um período de 08 (oito) meses, o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei nº 3.946/2020, e suas alterações, até a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito do Município de Linhares